

Utilidade Pública - Decreto Lei nº 1.780 de 21/06/88 CNPJ 50.783.810/0001-30

R. Fernando Cróccia, 126 - Centro - Piedade - SP Cep. 18.170-000 Fone: (15) 3344-9770 / Fax: (15) 3344-9779

E-mail: ace@acepiedade.com.br - Site: www.acepiedade.com.br

Regulamento da Promoção "Cupom Premiado 2023"

1. A Campanha Cupom Premiado 2023 será unicamente na modalidade QRCode (eletrônico); 2. O período para cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 01/04/2023 e 30/11/2023, às 18h; 3. O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados à Promoção "Cupom Premiado 2023" terá direito a registrar os QRCodes dos cupons fiscais ou pré-impressos para cadastro eletrônico no App ACIP Piedade para concorrer aos prêmios da promoção; 3.1. A cada R\$ 50,00 (cinquenta) reais em compras, após cadastro no App ACIP Piedade, será gerado um cupom na urna; 3.2. Os cupons serão limitados a 40 (quarenta) por dia por consumidor; 3.3. Cada participante poderá gerar no máximo 300 (trezentos) cupons por empresa e 500 (quinhentos) cupons no total, durante o período da campanha; 3.4. Em uma mesma compra, serão gerados cupons até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais); participação de funcionários e proprietário pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício ou societário; 4. O preenchimento de todos os dados do participante no ato do cadastro no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; 4.1. O armazenamento, tratamento e destruição dos dados pessoais dos participantes seguirão os critérios descritos no termo de ciência e aceite de utilização do App ACIP Piedade. 4.2. Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente com um maior responsável no ato da retirada do prêmio; 5. Os participantes da promoção ficam cientes de que ao participarem autorizam a publicação da imagem no caso de serem sorteados, por parte dos organizadores em seus veículos de divulgação; 6. São objetos dos prêmios: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em vales-compras e 02 (duas) Smart TV de 40 polegadas; brindes oferecidos pelos participantes da promoção ou pela ACIP; 6.1. Serão sorteados 35 vales-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo um em cada sorteio; 6.2. A ACIP emitirá para cada ganhador/sorteio 4 (quatro) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do prêmio, onde 1 (um) vale-compras de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser utilizados na empresa pela qual o ganhador foi contemplado e os outros 3 (três) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) podem ser utilizados em qualquer empresa participante da promoção; sorteios serão realizados da seguinte forma: 1º: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras e 1 (uma) Smart TV de 40 polegadas, no dia 31/05/2023; 2º 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras, no dia 30/06/2023; 3°: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras, no dia 31/07/2023; 4°: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras e 01 (uma) Smart TV de 40 polegadas, no dia 31/08/2023; 5°: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras, no dia 29/09/2023; 6°: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras, no dia 31/10/2023; 7°: 5 (cinco) sorteios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vales-compras, no dia 30/11/2023; Sorteios Extras: brindes ofertados por estabelecimentos participantes da promoção ou pela própria organizadora (ACIP) em quantidade arrecadada até a data de cada sorteio; 7.1. Todos os sorteios serão realizados as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP, às 18h; 7.2. O horário e/ou local dos sorteios poderão sofrer alterações sem prévio aviso caso ocorra alguma situação alheia à vontade dos organizadores que dificulte ou impossibilite a realização; 8. Todos os prêmios são em vales-compras ou objeto e não poderão ser revertidos em espécie; 9. Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção "Cupom Premiado - 2023"; 10. Para registro dos cupons, os consumidores deverão baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro no APP (o cadastro é necessário uma única vez e vale para todas as campanhas), entrar na opção "Cupom Premiado 2023", selecionar a opção "Cadastrar Cupom", fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular. Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha; 11. Os ganhadores poderão retirar seus prêmios em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; 11.1 Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; 12. Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral correspondente a modalidade cujo contemplado foi sorteado. 12.1 A ACIP poderá solicitar informações aos estabelecimentos participantes da promoção, bem como para os ganhadores, com a finalidade da comprovação da participação do ganhador dentro das normas da campanha e da efetiva condição de consumidor do ganhador; 13. Os vales-compra tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; 14. As empresas participantes que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; 14.1. A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; 14.2. Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição "vale-compras/convênio ACIP" e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento do valor excedente; 15. A ACIP tem o prazo de até 7 (sete) dias úteis para pagamento dos vales-compras.